

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.210. DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE PINTURA DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 8.011-1/2022 E PROCESSO SEI PMJ 28.765/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.228 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REOUISICÃO 791.596 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE PINTURA DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 8.011-1/2022 E PROCESSO SEI PMJ 28.765/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.229 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.610 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 231.577,57 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DO TAÇÃO (ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 231.577,57

TOTAL R\$ 231.577.57

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

231.577,57

TOTAL....R\$ 231.577.57

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.210/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

> CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 30/08/2023, às 10:37, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/09/2023, às 12:51, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil, em 01/09/2023, às 12:51, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1040050 e o código CRC 927E9279.